

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

A Secretária Deisi Ventura

Considerando a Lei n.º 4697/2015, que cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Osasco - COMPIR.

Considerando o funcionamento do Conselho, que tem seu mandato por 02 (dois) anos, de acordo com § 2º da referida Lei.

Considerando que o Biênio 2021-2023 encerrou-se em agosto de 2023.

Considerando as justificativas apresentadas para a primeira prorrogação, com prazo de validade até 30/06/2024.

Considerando que a nova eleição para o Biênio da quarta edição só poderá apresentar a convocação mediante a promulgação da Lei que revisa o funcionamento do Conselho e o seu Regimento.

O COMPIR, em reunião ordinária realizada no formato online em 26 de junho de 2024, das 15h às 16h50, consciente da situação, decidiu pela prorrogação até 31/01/2025 (trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e cinco), visando garantir o funcionamento do Conselho, seguiremos os trâmites regimentais, ficando no aguardo da nova Lei promulgada. Após a sua publicação será feita a convocação para a eleição da quarta edição para o novo biênio.

Presidente - Vera Lúcia Lopes